



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 40 /2021

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROCOLO GERAL 4646/2021
Data: 25/10/2021 - Horário: 12:14
Legislativo

EMENTA: INSTITUI NO CALENDARIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICIPIO DE MARILÂNDIA O DIA MUNICIPAL DA BOCHA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1. Fica instituído e declarado o Dia Municipal da Bocha, a ser comemorada anualmente no dia **06 de Agosto**, que passará a fazer parte do calendário oficial de datas e eventos do Município de Marilândia ES.

Art. 2. O Dia Municipal da Bocha tem por objetivo acrescer o calendário municipal, contribuindo com a diversão que o esporte proporciona, ressaltando que a bocha que é um esporte bastante praticado pela população deste Município.

Art. 3. O Poder Público poderá promover eventos e divulgação do referido dia, inclusive em parceria com a iniciativa privada e simpatizantes desportivos, que poderão ser convidados a participarem da definição de critérios a serem adotados, bem como da organização dos eventos.

§ 1º. O Poder Público Municipal poderá realizar atividades esportivas, tais como, organizar campeonatos, torneios, oficinas, promover campanhas e apresentações do esporte, a fim de valorizar o Dia Municipal da Bocha.

Art. 4. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA/ES

SR. Douglas Badiani

MENSAGEM Nº 23 /2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que “INSTITUI NO CALENDARIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICIPIO DE MARILÂNDIA O DIA MUNICIPAL DA BOCHA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Dia Municipal da Bocha tem o objetivo de marcar no calendário municipal a diversão que este esporte proporciona, por meio de procedimentos informativos e educativos sobre a importância da prática de atividades esportivas, sobretudo a bocha, que é muito praticada pelos munícipes.

Desta forma, durante a semana do Dia Municipal da Bocha, o poder público municipal poderá realizar atividades esportivas, além de oficinas, apresentações e torneios, valorizando assim essa herança cultural.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal